

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1987/73

PARECER CEE Nº 1941/73
Aprovado por Deliberação
de 03/ 10 /1973

INTERESSADO - MIRIAM HISGAIL

ASSUNTO - Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRO José Conceição Paixão

HISTÓRICO

Miriam Hisgail, filha de Hasrah Hisgail e de dona Chaja Hisgail, nascida em São Paulo em 8 de Novembro de 1.961, domiciliada o residente à Rua Lord Cockrane nº 640, apto 6, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente.

1- Curso Primário - 1ª, 2ª e 3ª séries no Ginásio Israelita Brasileiro e no Colégio Hebraico Brasileiro Renascença, em São Paulo, respectivamente em 1.968, 1969 e 1970.

2- Em 1.971, cursou a 4ª série da Escola Básica em Israel, tendo sido promovida em junho desse ano para a 5ª série.

3- Regressando ao Brasil em outubro de 1.972, frequentou, como ouvinte, e com bom aproveitamento, a 4ª série do 1º grau do Ginásio Israelita Brasileiro do Cambuci.

4- Frequenta, no corrente ano, a 5ª série do 1º grau no Ginásio I.L.Peretz.

A documentação escolar apresenta/atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Miriam Hisgail em Israel, completados com os estudos realizados em São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série ainda em 1.973, ficando convalidados os atos escolares praticados pela interessada no corrente ano letivo.

São Paulo, 29 de agosto de 1.973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sem Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Therezinha Fram.

São Paulo, em 29 de agosto de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente